



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.558, de 27 de dezembro de 1978.

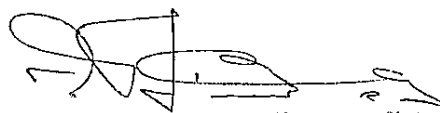
Dã denominação a artéria pública .

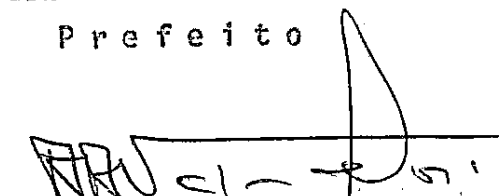
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " Emílio de Maya " a Praça existente na confluência das Ruas Durval Guimarães com Álvaro Otacílio, no bairro de Ponta da Terra, nesta Cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of. nº 1 de 03

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

